

**Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de Mestrado em Química (2º Ciclo)**

-----Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezasseis, na sala 15.2.21, do Departamento de Química da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.

-----A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Ex<sup>me</sup> Vice-Reitor.

-----O júri de seriação tem a seguinte composição: -----

-----Presidente: Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva-----

-----Vogais efetivos: -----

-----Prof. Doutor Helena Isabel Seguro Nogueira-----

-----Prof. Doutor Maria Eduarda Bastos Henriques dos Santos-----

-----Aberta a reunião e após breve discussão o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.-----

-----Assim:-----

----Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros:-----

-----a) *Currículo académico (CA)* – ponderando a habilitação de acesso numa escala de 10-20, de acordo com:  $CA = CFL \times F1$ -----

onde, CFL designa a classificação final da licenciatura ou equivalente legal numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores, F1 é um fator de ponderação baseado na área de formação, concretamente-----

(i) com formação em Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Engenharia de Materiais, Farmácia, Engenharia Química -----

-----F2=1.00;

(ii) com formação em áreas afins-----F2=0.80;

*Acréscimo, até ao limite de 2 valores, a detenção de pós-graduações relevantes para a área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----*

-----≤ 12 ECTS -----0,5 valores-----

-----> 12 ECTS ≤ 24 ECTS-----1 valor-----

-----> 24 ECTS ≤ 36 ECTS-----1,5 valores-----

-----> 36 ECTS-----2 valores-----

*b) Currículo científico (CC)* – ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de actividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos:-----

- (i) Publicação de livro/capítulo de livro ou artigo em revista científica internacional: 0.75-----
  - (ii) Publicação de artigo em revista científica nacional: 0.50-----
  - (iii) Comunicações orais ou em painel em reuniões científicas: 0.25-----
- Pontuação máxima atribuída igual a 2 valores. -----

-----c) *Currículo profissional (CP) – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos.* -----

(i) ações ou cursos de formação profissional, pontuados até ao máximo de 2 valores, do seguinte modo:-----

- (1) por cada ação ou curso de curta duração, de 30 a 60h: 0.10-----
- (2) por cada ação ou curso de média duração, de 61 a 120h: 0.30 -----
- (3) por cada ação ou curso de longa duração, igual ou superior a 121h: 0.50-----
- (4) estágio pós-escolar (duração mínima de 3 meses): 0.80-----
- (5) cursos de especialização: 1.0-----

Nos cursos cuja duração não seja explícita serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação (mínimo 5 dias) -----

(ii) Atividade profissional, pontuando a duração e natureza das funções exercidas até ao máximo de 2 valores, do seguinte modo: -----

- (1) por cada ano de serviço em tempo integral, em área relevante: 0.5-----
- (2) por cada ano de serviço em tempo integral, noutras áreas: 0.25-----
- (3) outras experiências consideradas relevantes para a formação do candidato, pontuadas até ao máximo de 1 valores: 0.25 -----

-----A classificação final (CF) será calculada numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores mediante a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC=(CA+CC+CP)-----$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

- a) o candidato com melhor currículo académico; -----
- b) o candidato com melhor currículo científico; -----
- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

-----d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso - e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata - possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito. -----

-----Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

-----E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram.-----